

LEI N.º 1516/2005

SÚMULA: "ALTERA OS ANEXOS VII E VIII DO PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1259/2001, DE 01/11/2001, ALTERADO PELAS LEIS MUNICIPAIS N.º 1291/2002, N.º 1323/2002, N.º 1339/2003, N.º 1396/2003, N.º 1416/2004, N.º 1437/2004, N.º 1453/2004, N.º 1458/2004, N.º 1494/2005 E N.º 1514/2005."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos VII – “Secretaria de Obras e Serviços” e VIII – “Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo” do Plano Plurianual do Município de Rio Negro, para o período de 2002 a 2005, instituído pela Lei Municipal nº 1259/2001, de 01 de novembro de 2001, alterado pelas Leis Municipais nº 1291/2002, de 26 de junho de 2002; nº 1323/2002, de 20 de dezembro de 2002; nº 1339/2003, de 28 de fevereiro de 2003; nº 1396/2003, de 21 de novembro de 2003; nº 1416/2004, de 27 de fevereiro de 2004; nº 1437/2004, de 21 de maio de 2004; nº 1453/2004, de 20 de agosto de 2004; nº 1458/2004, de 03 de setembro de 2004, nº 1494/2005, de 04 de fevereiro de 2005 e nº 1514/2005, de 31 de março de 2005, passam a vigorar com alterações nos objetivos, ações e metas programadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 14 de abril de 2005.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças